



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-CCC/PMPA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A EMPRESA DRIVE
INFORMÁTICA LTDA, CUJO OBJETO É A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA (NOTEBOOK),
DECORRENTE DO PROCESSO
2020/834292, CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com art.135, incisos V e X, da Constituição, publicada no D.O.E. nº 33.771. de 02 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.677.870/0003-61, sediado(a) na TV. Mariz e Barros, nº 2321, sala 104, Bairro Marco, CEP: 66080-471, em Belém – Pa, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Renato Gomes Ferreira, CPF nº 465.801.076-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020/834292 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 012/2021-CPL/PMPA e Ata de Registro de Preços nº 010/2021 – CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK's), para atender as demandas da Polícia Militar do Pará – PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL R(\$)
1	NOTEBOOK, HP PROBOOK 445 G8	HP	UND	250	4.943,00	1.235.750,00
VALOR TOTAL GLOBAL						1.235.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57,inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R\$ **1.235.750,00 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 1297- Manutenção de Gestão;

Ação (projeto/ atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Natureza da despesa: 3.44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

P.I.: 4120008238E;

Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários).

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Considerando que o Decreto estadual nº 1.808/2017 (Institui o sistema Financeiro de conta única e demais contas bancárias do Sistema Integrado de Administração Financeira

para Estados e Municípios – SIAFEM/PA.), revogou o Decreto Estadual nº 877 de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018/2008 – SEFA, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 10** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. É previsto o reajuste de preços a cada 12 meses, quando se fizer necessário, baseado no índice do IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO PRODUTO

8.1. A garantia do produto está estabelecidas no item 15 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 04 do Termo de Referência.

9.2. Local de Entrega

9.2.1. BELÉM – PA: Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n; Bairro: Marco, Antigas instalações do Almoxarifado Central da PMPA – AC/PMPA, Fone (91)98478-6745. De segunda à sexta feira.(9h as 15h).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CERTIFICAÇÕES, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

10.1. As certificações, declarações e documentações são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 09 do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 05 e 06 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

15.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

15.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


José Dilson Melo de Souza Jr.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no art.28, Parágrafo 5º da Constituição do Estadual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Belém-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 15 de Junho de 2022.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

RENATO

GOMES

FERREIRA:

46580107634

RENATO GOMES FERREIRA- CPF: 465.801.076-34

Representante Legal da empresa

Assinado digitalmente por RENATO GOMES FERREIRA:46580107634
DN C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009683726, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=28005307000102, OU=PRESENCIAL, CN=RENATO GOMES FERREIRA:46580107634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.15 15:36:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

TESTEMUNHAS:

Ezequiel Sousa do Amaral
3º SGT PM- RG 34849

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2022-EP – NOMEAR o MAJ QOPM RG 31134 DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA, para exercer a função de FISCAL DOS INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO nº 2022NE08248 e nº 2022NE08249, celebrado entre a PMPA e as empresas ORZIL CONSULTORIA LTDA e INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA. Belém/PA, 15/06/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA-TEN CEL QOPM; Chefe do EP/PMPA.

Protocolo: 815251

PORTARIA Nº 029/2022-EP – NOMEAR o MAJ QOPM RG 33478 ANDRÉ LOPES MOUGO, para exercer a função de FISCAL DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO nº 2022NE08247, celebrado entre a PMPA e a empresa VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Belém/PA, 15/06/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA-TEN CEL QOPM; Chefe do EP/PMPA.

Protocolo: 815282

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 121/2022 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 30319 WILTON MAGALHÃES CHAVES, como fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PURINORTE LTDA; cujo objeto é a Aquisição de ração equina; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 15 de Junho de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 815430

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 041/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de equipamentos de Informática (Notebooks); no valor total de R\$ 1.235.750,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); Data da Assinatura: 15/06/2022; VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 14/06/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; Ação: (Projeto/Atividade) 26/8338 – Operacionalização das ações administrativas; Natureza de Despesa: 3.44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinários); Empresa: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 00.677.870/0003-61; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 815339

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 039/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de Ração Equina; no valor total de R\$ 1.925.084,40 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Data da Assinatura: 13/06/2022; VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 12/06/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502 – Segurança pública; Ação: Projeto/Atividade 26/8839 – Realização de missões especiais de alta complexidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.06 – alimento para animais; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos ordinários); Empresa: PURINORTE; CNPJ: 00.970.448/0001-38; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 814786

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de restaurante e lanchonete, localizado no prédio anexo do centro de formação e aperfeiçoamento de praças da Polícia Militar do Pará; Data da assinatura: 15/06/2022. Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023; Empresa: FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA EPP; CNPJ nº 10.888.680/0003-47; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 814891

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2019-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao Contrato Administrativo nº 022/2019-DAL/PMPA, cujo valor será de R\$ 4.442,35 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 25% do valor global que é de R\$ 17.769,40 (dezesete mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), o qual passará para o valor global de R\$ 22.211,75 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos), ao Contrato Administrativo 022/2019-DAL/PMPA; Data da assinatura: 10/06/2022. A despesa com este termo aditivo acontecerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção de gestão; Ação: 26/8338 – Operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa: 3.33.90.39.22 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinário); Empresa: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI; CNPJ nº 21.452.927/0001-78; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado split, destinados ao Prédio do Departamento de Pessoal da PMPA, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 30/06/2022, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 15 de junho de 2022. IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ QOPM RG 35518 - PREGOEIRA

Protocolo: 815491

REAVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 012/2022 – CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEL, a fim de ser utilizado pela Polícia Militar do Estado do Pará, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data e hora de abertura: 05/07/2022, às 10h00 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras. Belém-PA, 15 de junho de 2022. IZABEL CRISTINA CARDOSO COSTA MONTEIRO – MAJ QOPM RG 35518 - PREGOEIRA

Protocolo: 815472

APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 016/2020-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAS S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para a PMPA; Fica Acrescida; Fonte de Recurso: 0301; Belém/PA, 13 de Junho de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 814825

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO -

PORTARIA Nº 648/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, CEL PM, MF: 5264235/1, do efetivo do (a) COR/CPR I:60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 815427

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2527/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 21 a 24/05/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Pedro Menezes Silva Filho; CPF: 689.887.372-53; Valor: R\$ 791,28. CB PM Evandro Coelho Costa; CPF: 535.693.692-34; Valor: R\$ 759,60. CB PM Eduardo Augusto Henriques Campos; CPF: 749.144.562-49; Valor: R\$ 759,60. SD PM Cleone Messias Brito; CPF: 914.908.042-34; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2528/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 01 a 02/03/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Évellyn Sandy Carneiro Dos Santos; CPF: 010.555.292-50; Valor: R\$ 253,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2529/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 27 a 31/05/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM José Roberto Silva Quaresma; CPF: 379.438.802-00; Valor: R\$ 1.055,04. SGT PM Helber Kley De Sousa Santos; CPF: 832.704.692-68; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Renan Nascimento Barbosa; CPF: 915.947.662-15; Valor: R\$ 1.012,80. CB PM Maxsuel Novais Da Luz; CPF: 693.088.612-20; Valor: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 2530/22/DI/DF – Objetivo: Participar Do Curso Especial De Força Tática I CIME; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ribeirão Preto-SP; Período: 14 a 18/05/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Marcus Vinicius Cruz Monteiro; CPF: 329.477.982-87; Valor: R\$ 1.780,38. CB PM Genilson Arraújo Da Silva; CPF: 690.039.202-10; Valor: R\$ 759,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.